



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 83/97

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E A REDUÇÃO
DE DOTAÇÃO.**

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

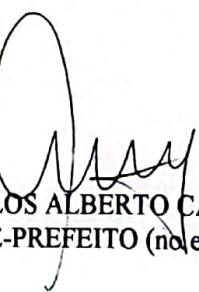
ÓRGÃO	07 Secretaria de Obras e Viação
FUNÇÃO	10 Habitação e Urbanismo
PROGRAMA	57 Habitação -
SUBPROGRAMA	316 Habitações Urbanas
PROJETO	1.001 Projeto Promoradia - R\$ 295.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.0.0.0
INVESTIMENTOS	4.1.0.0
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.1.0 R\$ 295.000,00

Art. 2.º - O crédito autorizado destina-se ao atendimento das despesas de implantação do projeto Pro-Moradia.

Art. 3º - Servirão de recurso para cobertura da presente autorização o produto da contratação de financiamento com a Caixa Econômica Federal autorizada pela Lei Municipal no. 3.334/97 e redução de dotações do orçamento do exercício corrente(atividade 07.01.10.60.325.2.00-8 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de outubro de 1997


CARLOS ALBERTO CANOVA
VICE-PREFEITO (no exercício)